

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - N.º 2503/2019

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental** N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA

Local Atividade Licenciada
JACUMÃ/CONDE - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
09.123.654/0001-87

Coordenadas Geográficas
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada
Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro de Jacumã no Município do Conde - PB.

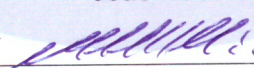
II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2019-005339/TEC/LI-6943, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 13/11/2022

João Pessoa, 14 de novembro de 2019


MARCELO CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE.
Diretor Técnico
SUDEMA


ANNIBAL PEIXOTO NETO
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Instalação - N.º 2503/2019 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA

6. Implantar o sistema de esgotamento sanitário conforme o projeto analisado e aprovado nesta SUDEMA;
7. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
8. Comunicar a SUDEMA, a conclusão das etapas de construção para fins de fiscalização;
9. Dispor adequadamente o material proveniente do bota-fora, sem causar danos ambientais a outras áreas;
10. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pela Lei Federal Nº 12.651 (Código Florestal) e suas atualizações;
11. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
12. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
13. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada..